

PORTARIA CRC SP N.º 009/2020 DE 15/01/2020**COMISSÃO CRCSP MULHER**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo 19 do Regimento Interno, contida na Resolução CRC SP nº 1.093/11 de 03.10.2011, e suas posteriores alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar a participação dos Conselheiros que compõem o Plenário, bem como de Colaboradores, nas atividades inerentes aos objetivos do CRC SP,

CONSIDERANDO que o envolvimento cada vez maior de Conselheiros e Colaboradores constitui elemento facilitador de extrema importância para o desenvolvimento das ações projetadas pela gestão que ora se inicia, e

CONSIDERANDO que a constituição do Projeto é meio adequado para distribuir funções de acordo com o perfil de cada um de seus membros,

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a **COMISSÃO CRCSP MULHER** que terá a seguinte composição para o biênio 2020/2021:

Coordenadora:	Flávia Augusto
Vice Coordenadora:	Rosangela Maria da Costa Menezes
Membros:	Adriana Barbosa dos Anjos
	Alessandra Gouveia Pires
	Angela Zechinelli Alonso
	Daisy Christine Hette Eastwood
	Eliane Aparecida Maia
	Elizabeth Castro Maurenza de Oliveira
	Fernanda Moreira Stamboni
	Heloísa de Castro Alves de Souza
	Inez Justina dos Santos
	Juliana Aurora Franco
	Lais Gonçalves Campanha
	Marcia de Sousa Montanholi
	Marilene de Paula Martins Leite
	Priscila Cristina Provazi
	Rosangela Maria da Costa Menezes
	Selma do Carmo Ribeiro
	Suely Gualano Bossa Serratti
	Teresinha da Silva
	Vera Lúcia Vada
Colaboradora:	Celina Coutinho

Artigo 2º - A Comissão terá como finalidade continuar promovendo o aprimoramento técnico-cultural e desenvolver ações de incentivo à maior participação das profissionais da contabilidade na vida social e política do país e nas entidades de classe,

PORTARIA CRC SP N.º 009/2020 DE 15/01/2020**COMISSÃO CRCSP MULHER**

direcionando esforços em locais onde tal fato não ocorre, conscientizando-as de sua importância no mercado de trabalho.

Artigo 3º - A Gerência de Desenvolvimento Profissional dará suporte à Comissão para todas as necessidades.

Artigo 4º - A Comissão deverá reportar-se ao Presidente, podendo ser alterada por proposta desta ao Conselho Diretor.

Artigo 5º - Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados.

São Paulo, 15 de janeiro de 2020.


Contador JOSÉ DONIZETE VALENTINA
Presidente